



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Superintendência Estadual de SPI - SE

OFÍCIO Nº 56479415/2025 - SE-SPI

Bauru/SP, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor

JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

Rodovia Luís Ometto - SP-306, 1001

CEP: 13451-902 Santa Bárbara D'Oeste

**CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE**



**DATA: 25/03/2025
HORA: 13:21**

Resposta Nº 1 à Moção Nº 19/2025
Autoria: Empresa Brasileira de Correios e
Assunto: Manifesta apelo à Empresa
Brasileira de Correios e Telégrafos
para que seja incluído o bairro
Chave: 23CC9

PROTOCOLO
02399/2025

Assunto: Distribuição Domiciliária.

Referência: Processo nº 53187.010383/2025-16

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos ao Ofício 53/2025-GPC/DL, por meio do qual é solicitado a esta Empresa analisar a possibilidade de implantar o serviço de distribuição domiciliária no bairro Aranha Oliveira, localizado nesse município.

2. Em atenção ao documento supracitado, informamos que a efetividade da prestação dos serviços postais passa pelo necessário cumprimento do disposto na Portaria nº 15.441/2024, do Ministério das Comunicações, que estabelece as diretrizes para a realização da distribuição domiciliária, em especial no artigo 11, transcrito a seguir:

"Art. 11. A ECT realizará a entrega em domicílio, sempre que atendidas as seguintes condições:

I - houver indicação correta do endereço para a entrega do objeto postal, com o correspondente Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - o distrito possuir quinhentos ou mais habitantes, conforme Censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

III - as vias e os logradouros:

a) oferecerem condições de acesso e de segurança ao empregado postal;

b) dispuserem de placas identificadoras do logradouro, instaladas pelo órgão municipal ou distrital responsável; e

IV - os imóveis:

a) apresentarem numeração única, de forma ordenada e individualizada; e

b) dispuserem de caixa receptora de correspondência, localizada na entrada, ou houver a presença de algum responsável pelo recebimento do objeto postal no endereço de entrega."

3. Nesse sentido, em visita técnica realizada no local, constatamos que os logradouros do bairro Aranha Oliveira encontram-se aptos a receber o serviço requerido.

4. Assim, os Correios iniciarão as entregas no local a partir de 09/06/2025, tempo necessário para remanejar os recursos envolvidos para a implantação do serviço. Até lá, recomendamos que as vias

que não estejam emplacadas e os imóveis que não tenham numeração sejam regularizados, a fim de evitar possíveis problemas na distribuição.

5. Salientamos que, após o início da distribuição, os objetos postais cujos destinatários não forem localizados por numeração irregular e/ou falta de emplacamento serão devolvidos ao remetente.

6. Enquanto a distribuição não for implantada, os objetos destinados aos moradores do bairro Aranha Oliveira continuarão sendo encaminhados para entrega interna na Agência de Correios Santa Bárbara d'Oeste, situada à Rua Dona Margarida, 930, Centro, Santa Bárbara d'Oeste/SP.

7. Isto posto, a fim de evitar duplicidade de demanda sobre o assunto, recomenda-se que essa Câmara Municipal cientifique a Prefeitura acerca do conteúdo do presente ofício.

8. Esta Empresa permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

GUILHERME ALVES BARBOSA

Superintendente Estadual de São Paulo Interior - SE/SPI

PRT/PRESI-239/2024 - SEI nº (54070129)



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Alves Barbosa, Diretor Regional**, em 19/03/2025, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56479415** e o código CRC **224982A4**.



PRACA DOM PEDRO II, 455 - Bairro CENTRO, Bauru/SP, CEP 17015905 - <http://www.correios.com.br>